



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3280



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.474, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Art. 6º e §2º da Lei nº2.309, de 1º de novembro de 2021.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 2.309/2021, que dispõe sobre a Implantação do Auxílio-Alimentação aos Servidores Ativos do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Art. 6º da Lei nº 2.309/2021, de 1º de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O valor do auxílio-alimentação de que trata esta lei, será devido ao servidor na forma da tabela abaixo, atualizado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, majorados no ano de 2022 em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito pontos percentuais):

Carga Horária	Valor Devido
Para o servidor que possui carga horária igual a 20 horas semanal	R\$ 105,78
Para o servidor que possui carga horária igual a 30 horas semanal	R\$ 158,67
Para o servidor que possui carga horária igual a 40 horas semanal	R\$ 211,56

§ 1º ...

§ 2º Em se tratando de servidor com dois cargos, ou dois padrões no caso do magistério, terá ele direito ao auxílio-alimentação integral no valor máximo de R\$ 211,56 (duzentos e onze reais, cinquenta e seis centavos), correspondendo R\$ 105,78 (cento e cinco reais, setenta e oito centavos) para cada cargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº2.309/2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 7 de junho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3280



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.475, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Art. 3º da Lei nº 2.310, de 1º de dezembro de 2021.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal considerando o teor dos artigos 106, 184 inciso XI e 208 da Lei Municipal nº617/07, e

Considerando a Lei nº2.310, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre Concessão de Gratificação Especial por Assiduidade, ao Servidor Público Efetivo Integrante do Quadro de Servidores do Município de Céu Azul, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o Art. 3º da Lei nº 2.310, de 1º de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor do abono assiduidade será de R\$ 105,78 (cento e cinco reais, setenta e oito centavos) mensais, a ser pago em uma única parcela, independentemente da existência de acumulação de cargos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 7 de junho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3280



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.476, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 582.851,48** (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais, quarenta e oito centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município		
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica		
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	30.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200031.002000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	75.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.20 - Departamento de Planejamento		
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	10.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.20 - Departamento de Tributação		
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	20.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
0412400032.017000 - Manutenção do Dep. de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orçamento, Gestão e Prestação de Contas		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	20.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
08.20 - Departamento de Agricultura		
2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	20.000,00
09.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501- 6875.....	R\$	45.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100071.006000 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2105	R\$	40.930,89
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	110.000,00
11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3280



Município de Céu Azul Estado do Paraná

11.20 - Departamento de Cultura, Lazer e Recreação		
1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	15.000,00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	10.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.011000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Utilidade Pública		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	56.920,59
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	10.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	10.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais		
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	110.000,00
TOTAL	R\$	582.851,48

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2105 – Alienação de Bens da Educação – Exercício Anterior	R\$	40.930,89
Fonte nº 2501 – Receita de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	R\$	541.920,59

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 76ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 10ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 7 de junho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3280



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.933, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

**Nomeia Conselheira Tutelar e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, com amparo na Lei Municipal nº 2.055/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 12 de junho de 2023, **ELENICE APARECIDA DA SILVA**, como Membro Titular, para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul.

Art. 2º Atendendo dispositivos da Lei nº 2.055/2019, a Conselheira Tutelar fará jus à percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo I, da Lei Municipal nº 623/2007.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 7 de junho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3280



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.934, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64 e Lei nº 2.476/2023, até a importância de **R\$ 582.851,48** (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais, quarenta e oito centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município		
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica		
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	30.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200031.002000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	75.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.20 - Departamento de Planejamento		
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	10.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.20 - Departamento de Tributação		
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	20.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
0412400032.017000 - Manutenção do Dep. de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orçamento, Gestão e Prestação de Contas		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	20.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
08.20 - Departamento de Agricultura		
2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	20.000,00
09.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501- 6875.....	R\$	45.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100071.006000 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2105	R\$	40.930,89
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	110.000,00
11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.20 - Departamento de Cultura, Lazer e Recreação		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3280



Município de Céu Azul Estado do Paraná

1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	15.000,00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	10.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.011000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Utilidade Pública		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	56.920,59
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	10.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	10.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais		
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	110.000,00
TOTAL	R\$	582.851,48

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2105 – Alienação de Bens da Educação – Exercício Anterior	R\$	40.930,89
Fonte nº 2501 – Receita de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	R\$	541.920,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 7 de junho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3280



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 120, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma e meia) diária ao servidor **Fabio Goes**, Motorista da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – Paraná, com a finalidade de levar paciente para consulta médica especializada no Hospital Pequeno Príncipe; veículo da frota 237, com saída de Céu Azul em 5 de junho de 2023 às 11h e retorno dia 7 de junho de 2023 às 2h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 5 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 7 de junho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3280



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 121, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Homologa resultado de avaliação de servidores em estágio probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos dispostos no art. 25 e art. 26 da Lei Municipal nº 617/2007, Decreto nº 6.666/2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação dos servidores públicos municipais em Estágio Probatório, a que estão submetidos desde o início no cargo de provimento efetivo, pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria 189/2022, conforme se apresenta:

Servidor	Matrícula	Cargo	Pontuação
Abraão Eckardt Rocha	2349-3	Aux. Administrativo	96
Alexandre Sell Pires	2398-1	Professor Ed. Infantil	84
Aline Vanessa Wolf	2368-0	Fisioterapeuta	85
Ana Paula Jesse	2409-0	Professor Ed. Infantil	81
Andreia Srinta dos Santos Elias	2408-2	Assistente Social	90
Antonio Paulo Barboza	2369-8	Aux. Administrativo	99
Barbara Vilas Boas Bartz	2392-2	Dentista	83
Bianca Busse Vera Meotti	2306-0	Professor	99
Celia Braun Coutinho	2407-4	Motorista	88
Clebes Iolanda Leodice Alves	2364-7	Enfermeiro	75,5
Dhamalis Candido	2405-8	Professor Ed. Infantil	92
Ernesto de Moura	2360-4	Jardineiro	91
Fabio de Almeida Goes	2340-0	Motorista	85
Jeferson Aparecido dos Santos	2350-7	Motorista	89
Juliana Zanin	2416-3	Professor Ed. Infantil	83
Julio Cesar Natalino	2342-6	Motorista	86
Katia Sartor	2410-4	Professor Ed. Infantil	83
Larissa Bianca de Oliveira	2413-9	Aux. Administrativo	91
Larissa Carine Savaris Ferrari	2245-4	Professor	89
Leandro Bonatto Dall Asta	2351-5	Advogado	93
Leonardo Aparecido Moreno	2374-4	Aux. Administrativo	79
Liane Blodow Pereira	2363-9	Téc. Enfermagem	86
Marlon Getúlio Alves	2344-2	Motorista	79
Monize Romualdo de Carvalho Rocha	2325-6	Médico	84
Neura de Jesus Machado da Silva	2414-7	Professor	79
Nilson Pieske	2361-2	Operador de Máquina	87
Osni Rodrigues Vieira	2355-8	Operador de Máquinas	79
Patricia de Souza Ulatoski	2300-0	Professor	98
Roseli Rosso Stadler	2375-2	Assistente Social	98
Samara Moreira Dalmas Byler	2338-8	Psicólogo	79
Silvana Camana	2330-2	Enfermeiro	89
Simone Casagrande dos Santos	2343-4	Professor Ed. Infantil	83
Vanessa Ackermann Bez	2412-0	Professor	93

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 7 de junho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3280



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 122, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Confirma estabilidade após avaliação especial de desempenho do estágio probatório à servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos dispostos nos art. 25, art. 26 e art. 29 da Lei Municipal nº617/2007 e Decreto nº 6.666/2022 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, homologado pela Comissão instituída para essa finalidade.

Art. 2º Confirmar que a servidora efetiva **LARISSA CARINE SAVARIS FERRARI**, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº2245-4, habilitada em concurso público, obteve o resultado final em suas avaliações o total de 87 pontos, e completado os 36 (trinta seis) meses de efetivo exercício, adquiriu a estabilidade no serviço público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 7 de junho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3280



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 35/2023 – M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento dos produtos objeto do Pregão nº. 35/2023 – forma eletrônica, que tem por objeto **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**, que fica a referida licitação suspensa, não ocorrendo a sessão pública programada para o dia 13/06/2023, em decorrência dos apontamento promovidos ao edital pelo Tribunal de Contas, Processo 372508/23, Autos 286818/23. Após promovido os ajustes será republicado o edital com a definição de nova data da sessão da licitação.

Céu Azul, 07 de junho de 2023.

Laurindo Sperotto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3280

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 62/2021 – Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CLÍNICA MÉDICA JUAREZ LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para realização de pequenos procedimentos, nas Unidades de Saúde do Município de Céu Azul

ALTERAÇÃO: a) Promover o aditivo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao quantitativo de consultas, perfazendo 87 consultas, a fim de atender a demanda da Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA: 18/10/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 06/06/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.926,57 (sete mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARIO CEZAR RODRIGUES JUAREZ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3280

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2023 – Ref. Pregão nº. 26/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: W P DO BRASIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toner novos para impressoras, recargas de cartuchos, de tinta e toner, conforme a necessidade da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses).

A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 48.641,63

PRAZO VIGÊNCIA: 05/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2023 – Ref. Pregão nº. 26/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: A H DA S MORAES

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toner novos para impressoras, recargas de cartuchos, de tinta e toner, conforme a necessidade da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses).

A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 580,00

PRAZO VIGÊNCIA: 05/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3280



RESOLUÇÃO Nº 10/2023.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Termo de Referência da Resolução 860/2022 SESA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul – PR no uso de suas atribuições legais tendo em vista a impossibilidade de reunião extraordinária para o dia, considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço e a votação dos membros através de aplicativo multiplataforma;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Termo de Referência da Resolução 860/2022 no valor de R\$ 120.000,00 para a aquisição conforme abaixo:

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº727/2022			
Item	Quant.	Equipamento	Valor
4	20	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio	R\$ 24.000,00
51	3	Oxímetro de pulso de mesa	R\$ 12.000,00
52	1	Geladeira para guarda de vacinas 342 litros ou 1.092 doses	R\$ 17.150,00
65	4	Impressoras	R\$ 12.000,00
66	18	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte	R\$ 54.850,00

Art. 2º Emite parecer favorável quanto aos itens descritos no valor total de R\$ 120.000,00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 07 de junho de 2023.


Artêmio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3280



Secretaria Municipal de Educação *Céu Azul - Paraná*

RESOLUÇÃO Nº 027/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Institui os Comitês de Segurança Escolar Local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Céu Azul.

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 211, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 26 de setembro de 2022, Edição de nº 3094.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Comitês de Segurança Escolar Local, com base na Resolução nº 2.212/2023 – GS/SEED, nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Céu Azul, para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Art. 2º O Comitê de Segurança Escolar Local será instituído anualmente e será composto da seguinte forma:

- I - Direção Escolar;
- II - dois representantes dos profissionais da educação que atuam na instituição de ensino.

Parágrafo único. O Comitê de Segurança Escolar Local será constituído por meio de Edital expedido pela direção da instituição de ensino, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta resolução e, as posteriores nomeações se darão no início de cada ano letivo, até o mês de fevereiro de cada exercício.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:

- I - informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
- II - reportar, de forma imediata, a Secretaria Municipal de Educação, via relatório, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
- III - conduzir as articulações necessárias, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3280



Secretaria Municipal de Educação *Céu Azul - Paraná*

Art. 4º A participação nos Comitês de Segurança Escolar Local não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

Parágrafo único. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar Local poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

Art. 5º Os casos omissos deverão ser relatados a Secretaria Municipal de Educação, deliberados em conjunto por seus representantes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, 07 de junho de 2023.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 6.708/2022